



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 21.140, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Proc. nº 201.123/2022 - SEMAE

Dispõe sobre realinhamento das tarifas relativas ao consumo de água e utilização da rede de esgotos sanitários no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 11, VII, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1.9, do Contrato nº 550, de 22 de novembro de 1976, celebrado entre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro nos serviços prestados de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto;

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP está efetuando reposicionamentos tarifários desde maio de 2022;

Considerando mais o que consta do processo administrativo em epígrafe;

D E C R E T A :

Art. 1º As tarifas relativas ao consumo de água e utilização da rede de esgotos sanitários por metro cúbico, a serem faturadas pelo Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, ficam reajustadas em **12,8% (doze inteiros e oito décimos de pontos percentuais)** passando a serem as seguintes, conforme tabelas abaixo:

I - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

a) TARIFAS PARA USOS RESIDENCIAIS E DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS:

- 1 - para consumos de até 10m³.....R\$ 25,79/mês;
- 2 - para consumos acima de 11m³ até 20m³.....R\$ 5,04/m³;
- 3 - para consumos acima de 21m³ até 50m³.....R\$ 12,61/m³;
- 4 - para consumos acima de 50m³.....R\$ 13,90/m³.

b) TARIFAS PARA USOS COMERCIAIS/PÚBLICOS/INDUSTRIAIS E PROVISÓRIOS:

- 1 - para consumos de até 10m³.....R\$ 64,83/mês;
- 2 - para consumos acima de 11m³ até 20m³.....R\$ 12,61/m³;
- 3 - para consumos acima de 21m³ até 50m³.....R\$ 24,16/m³;
- 4 - para consumos acima de 50m³.....R\$ 25,18/m³.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 21.140/2022 - FLS. 2

II - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS:

a) TARIFAS PARA USOS RESIDENCIAIS E DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS:

- 1 - para coleta de até 10m³.....R\$ 20,62/mês;
- 2 - para coleta acima de 11m³ até 20m³.....R\$ 4,56/m³;
- 3 - para coleta acima de 21m³ até 50m³.....R\$ 11,36/m³;
- 4 - para coleta acima de 50m³.....R\$ 12,52/m³.

b) TARIFAS PARA USOS COMERCIAIS/PÚBLICOS/INDUSTRIAIS E PROVISÓRIOS:

- 1 - para coleta de até 10m³.....R\$ 64,83/mês;
- 2 - para coleta acima de 11m³ até 20m³.....R\$ 12,61/m³;
- 3 - para coleta acima de 21m³ até 50m³.....R\$ 24,16/m³;
- 4 - para coleta acima de 50m³.....R\$ 25,18/m³.

Parágrafo único. O faturamento do mês a partir do qual incidirá o aumento refere-se ao consumo aferido no mês anterior.

Art. 2º Para prédios dotados de ligações adicionais de esgotos, a cobrança mensal será fixada no valor de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) por ligação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 20.221, de 23 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 5 de agosto de 2022. Acesso público pelo site: www.mogidascruzes.sp.gov.br.